

CIRCULAR N.º 04/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2017 (ID: 682450), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado à contratação de **seguro de acidentes pessoais**, através de empresa especializada, para colaboradores, Diretores Eleitos e Conselheiros dos Contratantes, de acordo com as condições e especificações constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

Pergunta 01:

PERGUNTA 01: Apesar do termo de referência informar que os sinistros deverão ser pagos em até 15 (dez) dias úteis após entrega do dossiê completo do sinistro à seguradora, podemos entender que o prazo para o pagamento de sinistro será de 30 (trinta) dias, conforme disposição do Artigo 72, parágrafo 1º - Seção XI Da Liquidação de Sinistros, da Circular nº 302/2005 da SUSEP, nosso entendimento está correto?

Resposta 01: Não está correto o entendimento, favor ater-se ao disposto no edital.

Pergunta 02:

Item 3.5.3, página 15, Anexo III: Em caso de atraso no pagamento da indenização, o valor devido será atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, divulgado pelo Banco Central do Brasil, apurado entre o último índice publicado antes da data da ocorrência do sinistro e aquele divulgado imediatamente antes da data do pagamento da indenização, acrescido de multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor respectivo.

PERGUNTA 02: O órgão aceita que em caso de atraso com o pagamento dos prêmios, será notificado para pagamento do prêmio em atraso, corrigido monetariamente pelo IPCA/ IBGE e acrescido de juros de 0,5% (meio por cento), ao mês, bem como da multa de 2% (dois por cento), tendo para tanto o prazo constante do novo documento de cobrança, que não será inferior a 10 (dez) dias, contado da notificação?

Resposta 02: Favor ater-se as disposições do edital.

Pergunta 03:

PERGUNTA 03: Favor informar se a Federação das Indústrias do Estado da Bahia poderá efetuar o pagamento da fatura referente à prestação de serviços objeto desta licitação, por meio de boleto bancário.

Resposta 03: Sim, poderá ser efetuado pagamento da fatura por meio de boleto.

Pergunta 04:

PERGUNTA 04: Podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros ocorridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período?

Resposta 04: Não, favor ater-se ao previsto no edital e seus anexos.

Pergunta 05:

PERGUNTA 05: Após os 12 meses de vigência, podemos atualizar o valor do capital segurado de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)?

Resposta 05: Não, favor ater-se ao previsto no edital e seus anexos.

Pergunta 06:

PERGUNTA 06: Qual foi último índice de reajuste aplicado ao contrato atual?

Resposta 06: Não houve reajuste.

Pergunta 07:

Anexo V – Minuta do contrato: b) encaminhar no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato, para análise e aprovação dos CONTRATANTES, minuta da(s) apólice(s), condizente(s) com as exigências e especificações constantes no Anexo I deste instrumento;

PERGUNTA 07: Podemos entender que será aplicado o prazo de 15 (quinze) dias para emissão de apólice, conforme estabelece o artigo 9º da Circular nº 251 da Susep, SEÇÃO III – DA EMISSÃO DA APÓLICE, DO CERTIFICADO DE SEGURO OU DO ENDOSSO, vejamos: Art. 9º A emissão da apólice, do certificado ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Se negativo, favor justificar detalhadamente.

Resposta 07: Da leitura do artigo 9º da Circular 251 da SUSEP percebe-se que o prazo disposto é de até 15 (quinze) dias, estando, portanto o prazo de 10 dias dentro do máximo estipulado.

Pergunta 08:

PERGUNTA 08: Conforme determinado no Artigo 3º da Circular nº 303/2005 da SUSEP, a Seguradora é obrigada a emitir uma Apólice em nome da Estipulante e Certificados Individuais aos segurados. Esse procedimento será aceito pelo Órgão?

Resposta 08: Sim, o procedimento descrito será aceito.

Pergunta 09:

Item 3.5.6, Anexo III: As inclusões e exclusões dos segurados serão processadas mensalmente através de envio, pelo(s) CONTRATANTE(S), de relação, por meio eletrônico, contendo nome completo, CPF, data do nascimento e data da admissão dos mesmos.

PERGUNTA 09: Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerão no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte e que no arquivo também será informado o capital segurado?

Resposta 09: Não, a inclusão na apólice deve ocorrer a partir da data de admissão do empregado, e a cobrança será na mesma competência.

Pergunta 10:

PERGUNTA 10: Está correto nosso entendimento de que não estão incluídos no grupo segurado objeto da presente contratação, os servidores pensionistas e prestadores de serviços terceirizados? Se negativo, favor informar o quantitativo.

Resposta 10: Sim.

Pergunta 11:

PERGUNTA 11: Favor informar se a Federação das Indústrias do Estado da Bahia está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro.

Resposta 11: A Federação das Indústrias do Estado da Bahia não é isento de IOF para a contratação de seguros de pessoas.

Pergunta 12:

PERGUNTA 12: O percentual de impostos a ser retido pela Federação das Indústrias do Estado da Bahia será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

Resposta 12: Os Contratantes possuem Natureza Privada, para os impostos citados submetidos à Lei 10.833/2003, não se confundem com a Administração Pública.

Pergunta 13:

PERGUNTA 13: Favor informar se há funcionário na condição de aposentado, se positivo, favor informar a condição da aposentaria (invalidez ou tempo de serviço/contribuição). Se houver aposentados por invalidez, favor informar se já foram indenizados. Se já foram indenizados, favor informar o motivo e se permanecem no Seguro. Se houver aposentados por invalidez, favor informar o CID.

Resposta 13: Não há aposentado por invalidez no grupo segurado, apenas aposentado por tempo de serviço.

Pergunta 14:

PERGUNTA 14: Favor informar se há funcionários inativos, se positivo qual é o quantitativo?

Resposta 14: Não há funcionário inativo.

Pergunta 15:

PERGUNTA 15: No quadro de funcionários existem colaboradores afastados? Caso positivo, informar o CID – Classificação Internacional de Doenças, ou causa que ensejou o afastamento?

Resposta 15: Sim, existem colaboradores afastados, O CID é informação confidencial, o objeto do contrato é Seguro de Acidente Pessoal, não Seguro de Vida.

Pergunta 16:

PERGUNTA 16: Qual é o número de segurados da última fatura quitada?

Resposta 16: Favor elaborar proposta com base no quantitativo informado no edital.

Pergunta 17:

PERGUNTA 17: Qual é o valor da última fatura quitada?

Resposta 17: Não será informado valor da última fatura. Favor ofertar proposta com base na relação informada no edital e seus anexos.

Pergunta 18:

PERGUNTA 16: Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora.

Resposta 18: A data dependerá da conclusão do processo licitatório. Assinatura do contrato, conforme CLÁUSULA QUINTA da Minuta do Contrato, constante do edital e seus anexos.

Pergunta 19:

PERGUNTA 17: Qual é o valor estimado da contratação em apreço?

Resposta 19: A estimativa da contratação constitui fase interna do certame. Favor ofertar proposta com base na relação informada no edital e seus anexos.

Pergunta 20:

PERGUNTA 18: Favor informar qual o âmbito geográfico da cobertura solicitada.

Resposta 20: Âmbito global.

Pergunta 21:

PERGUNTA 19: O Anexo III B consta a Tabela para Cálculo de Indenização em Casos de Invalidez Permanente e Parcial, na qual não constam todos os itens listados nas Condições Gerais de nosso Produto de Acidentes Pessoais. Neste caso, o estipulante estaria de acordo em utilizar nossa Tabela e Condições Gerais?

Resposta 21: Não, favor utilizar tabela constante no edital e seus anexos.

Pergunta 22:

PERGUNTA 20: Para fins de disputa no site, devemos considerar o prêmio para 24 meses?

Resposta 22: Os lances devem ser ofertados com o VALOR GLOBAL PARA 24 MESES, conforme previsto no edital e seus anexos.

Pergunta 23:

PERGUNTA 21: Se a Apólice terá vigência para 24 meses, por que o Contrato será para 25 meses?

Resposta 23: Favor atentar para o disposto na CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO da minuta de contrato, necessária a inclusão de 01 mês para fins de pagamento.

Pergunta 24:

PERGUNTA 22: A Taxa a ser informada será mensal?

Resposta 24: Sim.

Pergunta 25:

PERGUNTA 23: Enviar a relação de vidas em arquivo Excel.

Resposta 25: Foi disponibilizada juntamente com o edital a relação em arquivo Excel contendo data de nascimento, sexo e indenização (Anexo III-C).

A presente Circular encontra-se publicada nos sites do Sistema FIEB (www.fieb.org.br) e no site Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e no Quadro de Avisos do Sistema FIEB, localizado na Rua Edístio Pondé, 342, Stiep, Cep. 41.770-395.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

Comissão de Licitação
Sistema FIEB